



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1664, Seção 316486, pág. 252 do DOM/ES de 15/12/2020

DECRETO Nº 1.433/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Feriado Nacional de Natal, no dia 25 de dezembro de 2020 (sexta-feira);

Considerando que no calendário de pontos facultativos de 2020 não consta o dia 24 de dezembro, como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, no dia **24 de dezembro de 2020** pelo princípio da economia e eficiência, **exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 14 de dezembro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal